



PREFEITURA DE ALEGRETE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

DECRETO Nº 232, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

Abre Crédito Especial na importância de R\$ 465.418,73 (Quatrocentos e Sessenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Dezoito Reais e Setenta e Três Centavos) e dá outras providências.

MÁRCIO FONSECA DO AMARAL, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 6.766/23, DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Especial no valor de R\$ 465.418,73 (Quatrocentos e Sessenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Dezoito Reais e Setenta e Três Centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS PRÓP	
09.02.10.122.1041.2.395 MANUT ATIV SEC SAÚDE	SUPLEMENTAÇÃO
4.4.50.42.00.00.00 AUXÍLIOS (63397)	465.418,73
Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos	

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art. 1, será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS PRÓP	
09.02.10.122.1041.2.395 MANUT ATIV SEC SAÚDE	REDUÇÃO
3.3.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS (3180)	465.418,73
Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos	

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar, Alegrete, 28 de junho de 2024.

Márcio Fonseca do Amaral
Prefeito de Alegrete
Registre-se e publique-se:

Kátia Simone da Silva Martins
Secretária de Administração